

GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/ME nº 36.200.677/0001-10

Relatório dos Representantes dos Cotistas, elaborado conforme art. 26-A, VI, da Instrução CVM nº 472

Prezados,

Nós, do grupo de representantes dos cotistas (“Grupo de Representantes”) do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”) que é administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administrador”), em atendimento ao disposto no Art. 26- A, incisos IV, V e VI da Instrução CVM 472; vem apresentar o parecer a seguir.

Introdução

Conforme entendemos a respeito do que foi solicitado pela Instrução CVM 472, os representantes dos cotistas são chamados a dar a sua apreciação pessoal acerca das demonstrações financeiras do Fundo e fornecer um relato das atividades desempenhadas.

Dessa forma, traremos a seguir o que nos parece mais urgente e fundamental e que ressalta das contas de 2021 do Fundo.

Atendendo ao disposto no inciso VI, Art.26-A da instrução CVM 472, informamos:

a) descrição das atividades desempenhadas no exercício findo:

- supervisionar as decisões de investimento a serem tomadas pela Administradora, conforme orientação do Gestor, em Ativos Imobiliários;
- monitorar as atividades e o desempenho do Fundo, incluindo os serviços prestados pela Administradora e pelo Gestor;
- dar parecer aos Cotistas em relação a qualquer assunto a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral;
- analisar, considerar e emitir parecer aos Cotistas sobre qualquer situação de Conflito de Interesses ou operações com Partes Relacionadas que requeiram aprovação em Assembleia Geral, em conformidade com este Regulamento e com a Instrução CVM 472;
- avaliar e discutir qualquer relatório de avaliação ou material técnico, no caso de haver uma reavaliação relevante de preços dos Ativos Imobiliários;
- apreciar a proposta de emissão de Novas Cotas dentro do Capital Autorizado apresentada pela Administradora, com o auxílio do Gestor, sem prejuízo da atribuição da Administradora de tomar
- as medidas cabíveis para aprovar a emissão nos termos da Legislação Aplicável; e
- acompanhar e supervisionar a realização de Investimentos Conjuntos, nos termos do Capítulo XIV do Regulamento.

b) indicação da quantidade de cotas de emissão do fundo detida por cada um dos representantes dos cotistas:

- Caio Conca: 2.492.350
- Pedro Carraz: 2.909.990
- Gustavo Moura: 2.492.350
- Bruno Margato: 800.000

c) despesas incorridas no exercício de suas atividades:


- Não houve qualquer despesa incorrida pelos membros do Conselho Diretivo no exercício de suas atividades durante o exercício de 2021.

d) opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo e o formulário cujo conteúdo reflita o Anexo 39-V, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral:

DS
BG 

- Opinião favorável à aprovação das demonstrações financeiras do Fundo relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sem ressalvas, conforme reunião do Conselho Diretivo realizada em 30 de março de 2022/
- Opinião favorável quanto ao formulário cujo conteúdo reflita o Anexo 39-V da Instrução CVM 472.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:

D346A5DACCFF406

Bruno Ferreira Margato

DocuSigned by:


759625D3AE1E4F2...

Caio de Souza Conca

DocuSigned by:

3E9779E643744FF

Gustavo Silva de Moura

DocuSigned by:

0C96864BC9A04AD...

Pedro Eduardo Cassab Carraz

DS
BG

DS
